



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 17 de junho de 2022, sexta-feira, em virtude do feriado municipal de 16 de junho de 2022, Corpus Christi, previsto na Lei Municipal n. 721/2003.

§ 1º. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação.

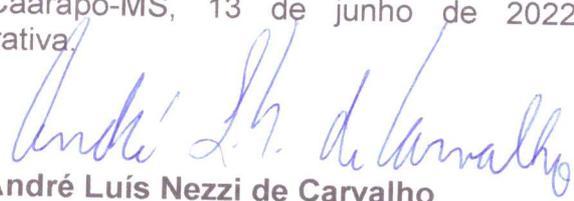
§ 2º. No dia 16 de junho de 2022, quinta-feira, feriado municipal, o atendimento será feito pelo Hospital Beneficente São Mateus.

§ 3º. No dia 17 de junho de 2022, sexta-feira, haverá atendimento no Pronto Atendimento Médico – PAM e nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde dos Distritos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 13 de junho de 2022; 63º da emancipação político-administrativa.


André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

